



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

ATO Nº 1/2025

“Ato Administrativo Delegatório de Poderes.”

ADILSOM CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea “a”, inciso III do art. 17 da Resolução nº 15/2020 (Regimento Interno da Câmara), RESOLVE:

Art. 1º – A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, inscrita no CNPJ/MF: 60.116.522/0001-85, com sede situada na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160, Centro, na cidade de Piedade - SP, por seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ADILSOM CASTANHO, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF 189.166.938-96, portador da identidade nº 29.602.917-8 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Souza Lopes, 129 – Centro, cidade de Piedade -SP, na data de 06/01/2025 concede poderes ao 1º Secretário, Senhor ISIDORO POLY DE BRITO brasileiro, casado, inscrito no CPF 261.140.938-28, portador da identidade 29.819.314-0 SSP/SP, residente e domiciliado no Bairro Funil, 780 – Residencial Bairro do Funil, na cidade de Piedade – SP, nomeado pelo Termo de Posse dos Vereadores 18ª Legislatura e Termo de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piedade – Biênio 2025/2028 embasada na Lei Orgânica do Município de Piedade de 05 de abril de 1990 e Resolução 32/2024 - Regimento Interno da Câmara de 18 de dezembro de 2024, para assinar CONJUNTAMENTE com o Presidente da Câmara as transações bancárias das conta corrente 50.100-x junto ao BANCO DO BRASIL, conforme critérios abaixo:

- Assinar instrumentos de créditos e contratos diversos
- Abrir e encerrar contas de depósito
- Emitir cheques
- Solicitar saldos e extratos
- Requisitar talonário de cheques
- Endossar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Sustar, contra-ordenar cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Efetuar saques em conta corrente
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento por meio eletrônico
- Efetuar transferência por meio eletrônico
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, em 6 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

Adilsom Castanho
Presidente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB32-6240-D270-B303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 06/01/2025 15:48:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/BB32-6240-D270-B303>